



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 366/2012

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O Art. 1º do PL nº 366/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia com o objetivo de atender às pessoas com deficiências físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais, distúrbios e dificuldades de aprendizagem e vítimas de acidentes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se equoterapia um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial das pessoas atendidas.

S/S., 08 de novembro de 2012.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

